

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**ERRATA Nº 005/2017 DA PORTARIA Nº. 009/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 009/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JAQUELINE PELENTIR VIEIRA PARA O CARGO DE TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica retificado a Portaria nº. 009/2017, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

**ONDE SE LEU:**

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JAQUELINE PELENTIR VIEIRA PARA O CARGO DE TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

[...] Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

<b>SERVIDOR:</b>	Jaqueline Pelentir Vieira
<b>CPF:</b>	070.871.419-61
<b>RG:</b>	4.283.411 SSP/SC
<b>CARGO:</b>	Tecnólogo em Informática
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	20 horas semanais
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
<b>GRUPO:</b>	5-TEC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

<b>NÍVEL:</b>	61
<b>LEI AUTORIZATIVA:</b>	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b>	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
<b>VIGÊNCIA:</b>	09/02/2017 a 14/12/2017

**LEIA-SE:**

**"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JAQUELINE PELENTIR VIEIRA PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

[...] Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

<b>SERVIDOR:</b>	Jaqueline Pelentir Vieira
<b>CPF:</b>	070.871.419-61
<b>RG:</b>	4.283.411 SSP/SC
<b>CARGO:</b>	Professor II
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	20 horas semanais
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
<b>GRUPO:</b>	6-MAG
<b>NÍVEL:</b>	62
<b>LEI AUTORIZATIVA:</b>	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b>	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
<b>VIGÊNCIA:</b>	09/02/2017 a 14/12/2017

Art. 2º Todos os demais itens da Portaria nº. 009/2017, ficam inalterados.



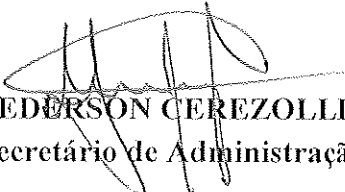
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: [prefeitura@serraaltasc.gov.br](mailto:prefeitura@serraaltasc.gov.br)  
[www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

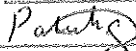
Art. 3º Esta Errata da Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de fevereiro de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<i>Errata 005/2017</i>
DATA:	<i>15/02/2017</i>
EDIÇÃO N.º	<i>2193</i>
	 Assinatura